



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 032/13 – CUTHAB**

**EMPATADO**

**Delimita, na orla do rio Guaíba, uma faixa de preservação de, no mínimo, 60m (sessenta metros) de largura e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Airto Ferronato.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 21 de fevereiro de 2011, fl. 5, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 17 e 18, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL opinou pela rejeição do Projeto, observando que a preservação é meritória, mas na definição de 60 (sessenta) metros prejudica, engessa e compromete o desenvolvimento harmonioso da Cidade e seu compromisso com a sustentabilidade:

Há áreas nas quais talvez precisemos até mais de 60 (sessenta) metros. Não deve haver um tratamento homogêneo para toda a orla. É preciso obedecer às diretrizes urbanísticas para toda a orla.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, inobstante os seus méritos, o Projeto compromete o desenvolvimento da Cidade, embora não exista óbice legal à sua tramitação.



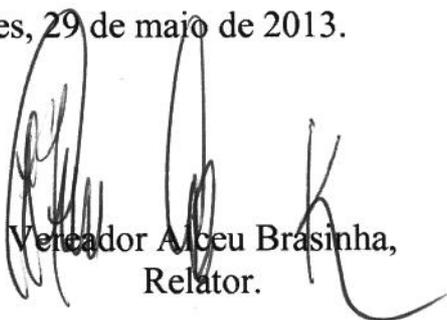
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4010/10  
PLL Nº 195/10  
Fl. 2

PARECER Nº /13 – CUTHAB

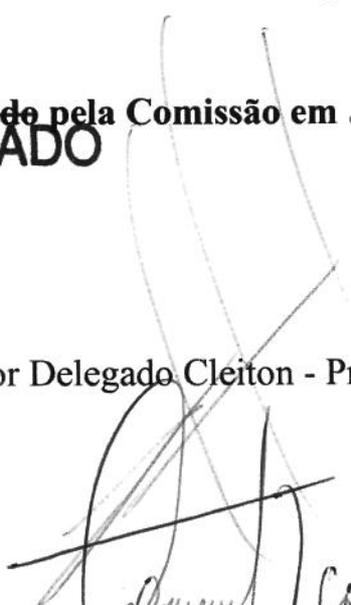
Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de maio de 2013.



Vereador Alceu Brasinha,  
Relator.

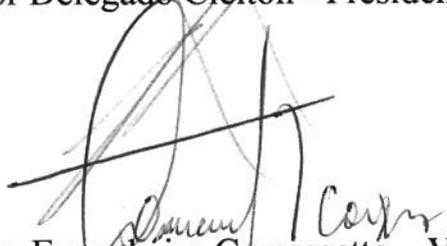
Aprovado pela Comissão em 25/06/13  
**EMPATADO**



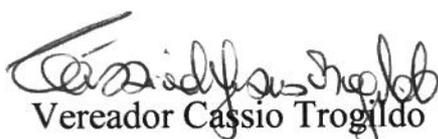
Vereador Delegado Cleiton - Presidente



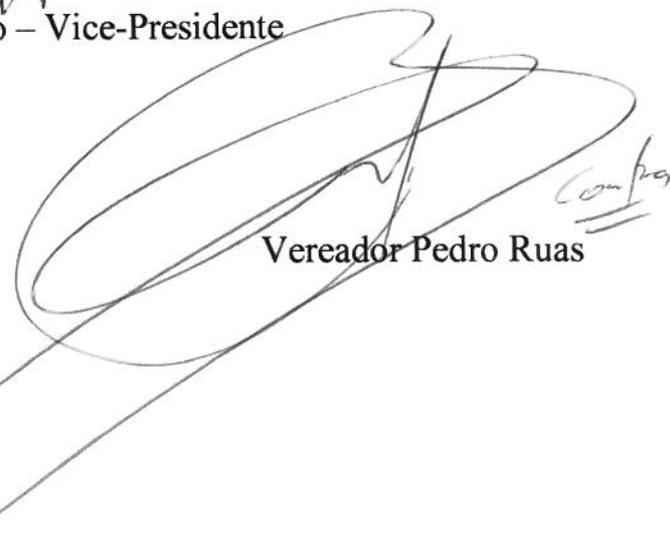
Vereador Cláudio Janta (carim)



Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Cassio Troglido



Vereador Pedro Ruas (compra)